

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

103.819

-1-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O lote de terreno sob o nº 43, da planta de desmembramento elaborada por Carlos Arrais Ferrer e sua mulher, com as seguintes características: Faz frente para a Rua Romão Arrais, para a qual mede 15,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 51,00 metros, confrontando com o lote 42, da mesma planta de desmembramento; do lado esquerdo, na mesma situação, mede 52,00 metros, confrontando com o lote nº 44, da mesma planta de desmembramento; e nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com propriedade de Maria Reis Sanches, sucessora de Thomaz S. Artero; encerrando a área total de 772,50 metros quadrados.

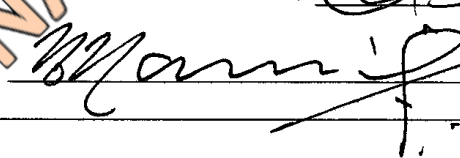
CADASTRO: 53.24.37.0610.00.000.-

PROPRIETÁRIOS: CARLOS ARRAIS FERRER, RG. 27.002.942-4-SP., e sua mulher GENY RODRIGUES DE FREITAS ARRAIS, RG. 27.982.068-9-SP., ambos brasileiros, proprietários, inscritos no CPF. 230.255.908-82, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Romão Arrais, nº 80.-

REGISTRO ANTERIOR: R.7/82.900 em 06/07/94 (Regularização de Desmembramento).-

Sorocaba, 21 setembro de 1.999.

O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial  (Henrique Joaquim Lamberti).

R.1, em 21 setembro de 1.999.-

TRANSMITENTES:- CARLOS ARRAIS FERRER e sua mulher GENY RODRIGUES DE FREITAS ARRAIS, já qualificados.-

ADQUIRENTE:- MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, a

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

103.819

FOLHA

-1-

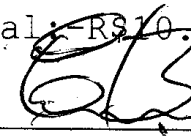
VERSO

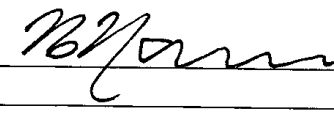
Rodovia Raposo Tavares, s/nº Km 98, inscrita no CGC.
71.861.868/0001-24.-

TÍTULO:- Venda e Compra.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas
de Sorocaba-SP., em 31/08/99, livro 1343, fls. 345.-

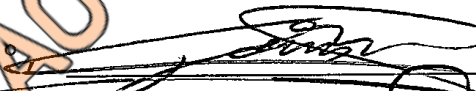
VALOR:- R\$0,01. Valor Venal: R\$10.872,28.-

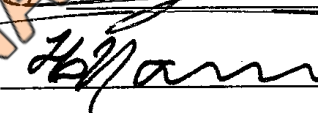
O Escrevente Autorizado,  (Edetamar Bassamino).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 2 - em 19 de janeiro de 2.001.

Procede-se a este registro, nos termos do Art. 64 da Lei
9.532/97, para ficar constando que o imóvel constante desta
matrícula, de propriedade da MOMESSO DISTRIBUIDORA DE
BEBIDAS LTDA., consoante R. 1, desta matrícula, foi objeto
de ARROLAMENTO pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da
Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em
Sorocaba/SP, conforme Ofício GAB/TABD nº 00013.001, datado
de 29 de novembro de 2.000, contendo o Extrato do Termo de
Arrolamento de Bens e Direitos.

O Escr. Aut.  (Edivaldo Lopes Machado).

O Oficial,  (Henrique Joaquim Lamberti).

R. 3, em 22 de junho de 2007.

Pelo Mandado de Registro de Penhora expedido em 31 de maio de 2007, pela Primeira
Vara Federal de Sorocaba, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal dessa Vara,
Exmo. Sr. Dr. José Denilson Branco, extraído do processo de execução fiscal nº
2001.61.10.005012-2, que a FAZENDA NACIONAL, move contra MOMESSO
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., já qualificada, procedo ao **registro da penhora**
do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de
R\$1.146.815,68 (atualizado até 04/10/2006), mais acréscimos legais. Foi nomeado

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

-103.819-

FOLHA

-2-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

depositário: ODAIR MOMESSO, brasileiro, casado, industrial, RG. nº 4.843.489-SP, CPF. nº 555.761.768-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São Paulo, nº 5235, casa 40, Condomínio Residencial Village D'Avignon. A penhora também recai sobre os imóveis objeto das Matrículas nºs 98.696, 103.814, 103.815, 103.816, 103.817 e 103.818 de ordem. As custas e emolumentos devidos pelo registro da penhora serão pagos, de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (prot. 276.851)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av.4, em 12 de agosto de 2008.

Pela Certidão de Penhora datada de 22 de julho de 2008, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, assinada pelo Diretor de Serviço Faustino de Moura Junior, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 2749-2/02, em que BANCO LUSO BRASILEIRO, CNPJ nº 59.118.133/0001-00, com sede em São Paulo - SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, 22º andar, figura como exequente, procedo à **averbação da penhora** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., já qualificada, para assegurar o pagamento da importância de R\$310.346,54. Foi nomeada depositária: MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., já qualificada. A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais quatro imóveis. (prot. 291.620)

O Escrevente Autorizado, _____ (Anderson Sanches Côvre).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 5, em 17 de junho de 2009.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 1º de abril de 2009, assinado pela Diretora de Secretaria, em substituição da Primeira Vara Federal de Sorocaba, Rosemeire Aparecida Fonseca, acompanhado do auto de penhora e depósito datado de 03 de junho de 2009, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 2003.61.10.001491-6, em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS figura como exequente, procedo à **averbação da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., já qualificada, para assegurar o pagamento da importância de R\$948.715,14 (em

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

-103.819-

FOLHA

-2-

VERSO

junho/2008), mais acessórios legais. Foi nomeado depositário EDEMIR MOMESSO, RG nº 4.723.519, CPF nº 230.746.398-49, com endereço nesta cidade, na Avenida Coronel Nogueira Padilha, nº 1140. **A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, e sobre mais 8 (oito) imóveis.** As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (prot. 305.133)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 6, em 02 de agosto de 2011.

Pela Certidão nº 073/2011, expedida em 30 de maio de 2011, assinada pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP, Ivanilda Petrocino Danziger Moreira, extraída dos autos da Ação de Reclamação Trabalhista, processo nº 0001300-07.2009.5.15.0109 RTOrd, em que NERI CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, RG nº 5.637.358, CPF nº 461.771.168-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ELZA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS, brasileira, senhora do lar, RG nº 6.050.852-8, CPF nº 002.853.898-66, residentes e domiciliados na Avenida Francisco Roldão Sanches, nº 990, Chácara 08, Sorocaba-SP figura como exequente, procedo à **averbação da penhora** do imóvel desta matrícula, de propriedade da executada MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., já qualificada, para assegurar o pagamento da importância de R\$260.961,89 (valor em 30/05/2011). Foi nomeado depositário ODAIR MOMESSO, já qualificado. A penhora também recai sobre os imóveis objeto das Matrículas nºs 103.816, 103.817 e 103.818 de ordem. As custas e emolumentos devidos pelo registro da penhora serão pagos, de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 345.963 de 21/07/2011)

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 7, em 25 de janeiro de 2013

Procede-se a este registro, nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei 9532/97, para constar que o imóvel constante desta matrícula, de propriedade da MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., já qualificada, foi objeto de ARROLAMENTO

(CONTINUA ÀS FOLHAS 3)

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

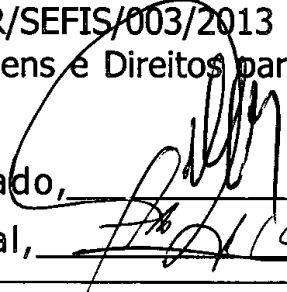
103.819

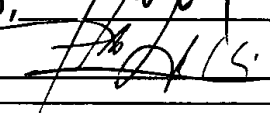
FOLHA

3

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

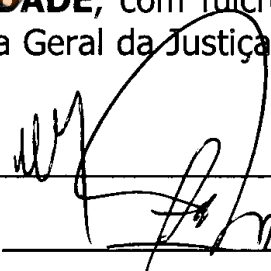
pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal em Sorocaba - SP, conforme Ofício DRF/SOR/SEFIS/003/2013 - RCC, datado de 14 de janeiro de 2013, contendo a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento. (Protocolo nº 374.659 de 21/01/2013)

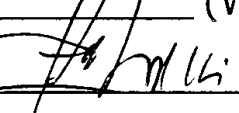
O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 8, em 19 de setembro de 2017.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201709.1418.00361495-IA-140, em 14 de setembro de 2017, pela 3ª Vara Federal de Sorocaba - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos do processo nº 00054853720154036110, ajuizado em face de REFRISO REFRIGERANTES SOROCABA LTDA., CNPJ nº 04.204.987/0001-17, MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 71.861.868/0001-24, BARBAKA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 45.944.535/0001-59, ODAIR MOMESSO, CPF nº 555.761.768-04, ODAIR MOMESSO JUNIOR, CPF nº 212.698.018-99, JÚLIO CÉSAR MOMESSO, CPF nº 220.525.518-59, JOÃO PAULO MOMESSO, CPF nº 156.598.968-63, CARMEN DE FÁTIMA GARCIA MOMESSO, CPF nº 057.983.408-56, OTÁVIO MOMESSO, CPF nº 555.762.068-00, e ANA PAULA MOMESSO, CPF nº 307.864.628-92, registrada sob o nº 8.206, em 18 de setembro de 2017, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à segunda requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 461.689 de 15/09/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). JV

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 9, em 09 de fevereiro de 2018.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201802.0616.00444761-IA-021, em 06 de fevereiro de 2018, pela 1ª Vara Federal de Sorocaba - SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos do processo nº 00063736920164036110, ajuizado em face de BARBAKA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 55.737.027/0001-53, BARBAKA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 45.944.535/0001-59, REFRISO REFRIGERANTES SOROCABA LTDA., CNPJ nº

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

103.819

FOLHA

3

VERSO

04.204.987/0001-17, MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 71.861.868/0001-24, ODAIR MOMESSO, CPF nº 555.761.768-04, ODAIR MOMESSO JUNIOR, CPF nº 212.698.018-99, JÚLIO CÉSAR MOMESSO, CPF nº 220.525.518-59, JOÃO PAULO MOMESSO, CPF nº 156.598.968-63, CARMEN DE FÁTIMA GARCIA MOMESSO, CPF nº 057.983.408-56, OTÁVIO MOMESSO, CPF nº 555.762.068-00, ANA PAULA MOMESSO, CPF nº 307.864.628-92, ADEMIR RODRIGUES ALVES, CPF nº 266.165.108-08, e GERALDO ATHAYDE FILHO, CPF nº 002.916.428-10, registrada sob o nº 8.257, em 09 de fevereiro de 2018, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Momesso Distribuidora de Bebidas Ltda., foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 469.370 de 08/02/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes)

Av. 10, em 26 de abril de 2018.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201804.1817.00490979-IA-809, em 18 de abril de 2018, pela 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00016932220105150003, registrada sob o nº 8.314, em 25 de abril de 2018, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Momesso Distribuidora de Bebidas Ltda., foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 473.000 de 23/04/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes)

Av. 11, em 25 de setembro de 2018.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 201809.1411.00602993-IA-550, em 14 de setembro de 2018, pela 1ª Vara Federal de Sorocaba-SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos do processo nº 50022151220184036110, registrada sob o nº

(CONTINUA NA FICHA 4)

MATRÍCULA

103.819

FICHA

4

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

8.401, em 24 de setembro de 2018, no Livro de Registro das Indisponibilidades, deste Serviço Imobiliário, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a Momesso Distribuidora de Bebidas Ltda, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 482.130 de 19/09/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio). JV

Oficial/Substituto, _____ (Carlos A.O.Ribeiro/Ailton M.Ricci/Marina Z.P.Gomes).

Av. 12, em 25 de fevereiro de 2021.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 202102.0516.01479606-IA-120, em 05 de fevereiro de 2021, pela 2ª Vara Federal de Sorocaba-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraída dos autos do processo nº 50073792120194036110, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 532.206 de 16/02/2021).

Selo digital [111468331ON000474930TA217]

O Escrevente Autorizado, _____ (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

Av.13, em 11 de janeiro de 2023.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, protocolo nº 202212.1617.02487899-IA-060, em 16 de dezembro de 2022, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00127171020165150109, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 578.333 de 29/12/2022).

Selo digital [111468331UD001294419GE23T]

O Escrevente Autorizado, _____ (Lucas São Leandro). TR

Oficial/Substituto, _____ Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

103.819

FICHA

4

VERSO

Av.14, em 08 de abril de 2024.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202403.0718.03203595-IA-001, em 08 de março de 2024, pela 1ª Vara Federal de Sorocaba-SP, Tribunal Regional Federal da Terceira Região, extraída dos autos do processo nº 00063149620074036110, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 606.289 de 14/03/2024).

Selo digital [111468331OU001489742SK24X]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio). TR

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

Av.15, em 12 de agosto de 2024.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202407.2512.03459048-IA-080, em 25 de julho de 2024, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00118406520195150109, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 618.453 de 29/07/2024).

Selo digital [111468331LT001553444LI24S]

O Escrevente Autorizado,

(Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

Av.16, em 04 de dezembro de 2024.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202411.0815.03691946-IA-031, em 11 de novembro de 2024, pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00118235820215150109, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-

(CONTINUA NA FICHA 5)

MATRÍCULA

103.819

FICHA

5

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 627.815 de 19/11/2024).

Selo digital [111468331EH001612670GU249]

O Escrevente Autorizado, (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,

Carlos A. O. Ribeiro / Anderson S. Côvre
Lael R. Dourado Júnior

Av.17, em 10 de junho de 2025.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202505.2715.04034743-IA-694, em 27 de maio de 2025, pela Divisão de Execução de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00118982720215150003, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 642.044 de 28/05/2025).

Selo digital [111468331KF001703616IT25Q]

O Escrevente Autorizado, (Lucas São Leandro). CH

Av.18, em 10 de junho de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pela Divisão de Execução de Sorocaba, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 30/05/2025, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: 0001693-22.2010.5.15.0003, que ROBINSON CAVALCANTE SENNA (CPF nº 095.025.888-19), move contra MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ 71.861.868/0001-24) e outro(s), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$5.735.306,76. Foi nomeada depositária: MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (CNPJ 71.861.868/0001-24). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 17 imóveis. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

103.819

FICHA

5

VERSO

cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 642.285 de 02/06/2025).

Selo digital [111468321FU001703693DE25M]

O Escrevente Autorizado, § (Lucas São Leandro). CH

Av.19, em 02 de julho de 2025.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202506.0313.04048550-IA-832, em 03 de junho de 2025, pela Divisão de Execução de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00116719720195150135, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 642.652 de 05/06/2025).

Selo digital [111468331GH001713689MJ25Y]

O Escrevente Autorizado, § (Lucas São Leandro). LE

Av.20, em 02 de julho de 2025.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202506.0316.04049608-IA-799, em 03 de junho de 2025, pela Divisão de Execução de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00102798820205150135, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 642.653 de 05/06/2025).

Selo digital [111468331XH001713706TO25U]

O Escrevente Autorizado, § (Lucas São Leandro). LE

Av.21, em 11 de dezembro de 2025.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no art. 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo Serviço Anexo das Fazendas de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 02/12/2025, do processo de Execução Fiscal, número de ordem: 0003893-

(CONTINUA NA FICHA 6)

MATRÍCULA

103.819

FICHA

6

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

85.2013.8.26.0602, que SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA SAAE (CNPJ 71.480.560/0001-39), move contra MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ 71.861.868/0001-24), **averba-se a penhora** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$1.013.246,18. Foi nomeada depositária: MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (CNPJ 71.861.868/0001-24). A penhora recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, bem como sobre mais 5 imóveis. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 658.151 de 02/12/2025).

Selo digital [111468321GE001796428AO25Y]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). EF

Av.22, em 25 de maio de 2026.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADES DE BENS, Ofício nº 202604.0716.04609726-1A-858, em 07 de abril de 2026, pelo 6º Ofício Cível Central de Sorocaba-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos do processo nº 10223117820188260602, ajuizada em face de MOMESSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 71.861.868/0001-24, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente à requerida, foi gravado de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 670.343 de 08/05/2026).

Selo digital [111468331CW001874380RN26M]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). AP